



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Circular nº 27/2019 – GAB.PRES.

Fortaleza, 1º de novembro de 2019

**Assunto: Levantamento de Informações sobre a Municipalização do Trânsito.
Preenchimento pelos municípios.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o cordialmente, comunico que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995, com redação dada pela Lei nº 16.819/2019, iniciará ações necessárias para o levantamento de informações sobre a situação da municipalização do trânsito nos municípios cearenses.

O trabalho, fruto de reuniões com órgãos parceiros, destina-se, dentre outros aspectos, a coleta de dados da gestão municipal sobre aspectos relacionados à municipalização do trânsito, visando conhecer a realidade de cada municipalidade.

Conforme tem sido habitual em trabalhos nesse contexto, serão utilizados questionários a serem preenchidos de forma eletrônica pelos municípios **a partir do dia 11 de novembro de 2019.**

Neste sentido, é de vital importância que as Prefeituras Municipais atendam com o máximo empenho a orientação deste Tribunal para o preenchimento dos questionários:

1 - Os *links* e chaves de acesso aos questionários serão encaminhados por meio do endereço eletrônico **(e-mail) cadastrado no sistema de coleta de dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM. Se necessário alterar o endereço de e-mail, encaminhar ofício para municipaliza@tce.ce.gov.br assinado pelo Chefe do Poder Executivo municipal requerendo a alteração;**

2 - O **prazo final** para o preenchimento dos referidos questionários será até o dia 26 de novembro de 2019, após essa data os **links serão desabilitados.**

As dúvidas quanto ao preenchimento dos questionários poderão ser dirimidas por meio de endereço eletrônico municipaliza@tce.ce.gov.br ou pelo telefone 85 3488-5968 ou (85) 99948-2580.

Por fim, agradeço, antecipadamente, a colaboração e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente